



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

## À Comissão Permanente de Licitação

Vimos, por meio deste, informar que, por se tratar de aquisição de bens com entrega imediata e integral, a confecção do contrato é dispensável, conforme preconiza art. 62, §4º.

Utilizou-se do **Processo Licitatório nº 027/2022, Dispensa nº 009/2022**, para viabilizar a **Aquisição de Pneus**, por meio da Empresa **PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEU LTDA, CNPJ.: 08.678.386/0001-05**, com sede na Rodovia BR-101 - Sul, nº 213 - Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, no valor de **R\$ 9.966,40 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**.

O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento do exercício de 2022, conforme segue:

**Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.**

**Nº e Data de Empenho: 2022NE000411, de 01 de Setembro de 2022.**

Desta forma, para fins de Prestação de Contas atribuímos o seguinte: **CT – 047/2022 - Vigência: 01/09/2022 a 30/11/2022.**

**Recife/PE, 06 de Setembro de 2022.**

---

**VIRGINIA ALVES**

**DIRETORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DE PE.**



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 06/09/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27951961** e o código CRC **1C80CBD6**.

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

01/09/2022

2022NE000428

1 / 2

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		<b>CNPJ:</b> 02.899.512/0001-67	<b>CÓDIGO UG:</b> 130301	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREADOR:</b> PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		<b>CNPJ:</b> 08.678.386/0001-05		
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> ROD BR-101 - SUL N. 213		<b>CIDADE:</b> JABOATAO GUARARAPES	<b>U.F.:</b> PE	<b>CEP:</b> 54325627
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00127	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.122.0939.4355.0000	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.30	<b>FONTE:</b> 0101000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 9.966,40
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS				
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2022.130301.00001.0101000000.33000000.11 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes				
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO	<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL	<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>LICITAÇÃO:</b> 1303012022000035	<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 8 - DISPENSA	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>		
<b>CONTRATO:</b> 00072/2022-DPPE-130301		<b>CEO:</b> 130301.2022.CEO.000099		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI FEDERAL 8.666, ART. 24 INC. II (DISPENSA POR VALOR PARA COMPRAS E SERVIÇOS)				
<b>CONVÊNIO:</b>				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
<b>JANEIRO:</b>	<b>FEVEREIRO:</b>	<b>MARÇO:</b>	<b>ABRIL:</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MAIO:</b>	<b>JUNHO:</b>	<b>JULHO:</b>	<b>AGOSTO:</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SETEMBRO:</b>	<b>OUTUBRO:</b>	<b>NOVEMBRO:</b>	<b>DEZEMBRO:</b>	
9.966,40	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	523806-4	3.3.90.30.39	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL,NORMAL,DIMENSOES 205/60,ARO 16,CAPACIDADE DE CARGA 92V, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA AQUISICAO PELA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO- Marca:DUNLOP	16,00	UNIDADE	622,9000	9.966,40

**OBSERVAÇÃO**

EMPENHO referente à Prestação de Serviços de Aquisição de Pneus, Contrato nº 047/2022. CI N°175/2022-SETOR DE CONTRATOS. SEI N°3610/202201.

**LOCALIDADE DE ENTREGA:**

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

**TOTAL**

9.966,40

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** REYMS FERNANDES RAMOS



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2022NE00042813030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2022NE00042813030100001)

**DECLARO** o Excelentíssimo Defensor Público **GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS**, mat. **297.680-3**, vencedor da remoção voluntária para Subdefensoria Cível da Capital com exercício no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ), pelo critério de antiguidade na carreira.

**Considerando** os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA**, **IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA**, **JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS**, **PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI**, **BRUNO HENRIQUE BARROS**, **ENDRIGO SUEHIRO OBARA**, **FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO**, **JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, **JOÃO DUQUE CORREIA LIMA NETO** e **GIOVANA FIGUEIREDO LEITE** para inscrição no Edital de remoção nº 17/2022, tendo como opção a vaga na Subdefensoria Cível da Capital com exercício no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ);

**DECLARO** o Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO DUQUE CORREIA LIMA NETO**, mat. **297.944-6**, vencedor da remoção voluntária para Subdefensoria Cível da Capital com exercício no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ), pelo critério de antiguidade na carreira.

**Considerando** os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA**, **IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA**, **JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS**, **PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI**, **BRUNO HENRIQUE BARROS**, **FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO**, **ENDRIGO SUEHIRO OBARA**, **JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR** e **GIOVANA FIGUEIREDO LEITE** para inscrição no Edital de remoção nº 17/2022, tendo como opção a vaga na Subdefensoria Cível da Capital com exercício no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ);

**DECLARO** o Excelentíssimo Defensor Público **JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, mat. **298.090-8**, vencedor da remoção voluntária para Subdefensoria Cível da Capital com exercício no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ), pelo critério de antiguidade na carreira.

**Considerando** os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA**, **IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA**, **JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS**, **PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI**, **BRUNO HENRIQUE BARROS**, **FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO**, **ENDRIGO SUEHIRO OBARA** e **GIOVANA FIGUEIREDO LEITE** para inscrição no Edital de remoção nº 14/2022, tendo como opção a vaga na Subdefensoria Cível da Capital com exercício no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ);

**DECLARO** o Excelentíssimo Defensor Público **ENDRIGO SUEHIRO OBARA**, mat. **298.417-2**, vencedor da remoção voluntária para Subdefensoria Cível da Capital com exercício no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ), pelo critério de antiguidade na carreira.

**Considerando** os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **DANIEL BARACHO NUNES** para inscrição no Edital de remoção nº 17/2022, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Garanhuns Com exercício na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns;

**DECLARO** o Excelentíssimo Defensor Público **DANIEL BARACHO NUNES**, mat. **298.617-5**, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Garanhuns com exercício na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, pelo critério de antiguidade na carreira.

**Considerando** os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES** para inscrição no Edital de remoção nº 17/2022, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Carpina com exercício na Vara Única da Comarca de Lagoa de Itaenga;

**DECLARO** o Excelentíssimo Defensor Público **ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES**, mat. **298.871-2**, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Carpina com exercício na Vara Única da Comarca de Lagoa de Itaenga, pelo critério de antiguidade na carreira.

**Considerando** os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **WESLEY BORGES SOUZA** para inscrição no Edital de remoção nº 14/2022, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru com exercício na 3ª Vara Criminal de Caruaru;

**DECLARO** o Excelentíssimo Defensor Público **WESLEY BORGES SOUZA**, mat. **298.558-6**, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru com exercício na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, pelo critério de antiguidade na carreira.

**Considerando** os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA** para inscrição no Edital de remoção nº 17/2022, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Rio Formoso com exercício na Vara Única da Comarca de Sirinhaém;

**DECLARO** a Excelentíssima Defensora Pública **IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA**, mat. **298.873-9**, vencedora da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Rio Formoso com exercício na Vara Única da Comarca de Sirinhaém, pelo critério de antiguidade na carreira.

**Considerando** os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS** para inscrição no Edital de remoção nº 17/2022, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Vitória de Santo Antão com exercício na Vara Única da Comarca de Glória do Goitá;

**DECLARO** a Excelentíssima Defensora Pública **JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS**, mat. **298.874-7**, vencedora da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Vitória de Santo Antão com exercício na Vara Única da Comarca de Glória do Goitá, pelo critério de antiguidade na carreira.

#### EDITAL DE REMOÇÃO Nº 18/2022 Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados nas remoções abaixo relacionadas, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 15 de setembro de 2022, não sendo admitido pedido de inscrição após o prazo fatal. As vagas destinadas aos exercícios são as seguintes:

- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Pesqueira com exercício na Vara Criminal e Central de Audiências de Custódia da Comarca de Pesqueira;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em São José do Egito com exercício provisório na 1ª Vara da Comarca de São José do Egito;
- Núcleo da Defensoria Pública em Jaboatão dos Guararapes com exercício na 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;
- Subdefensoria de Execução Penal com exercício no Núcleo Especializado da Cidadania Criminal e Execução Penal;
- Subdefensoria de Execução Penal com exercício no Núcleo Especializado da Cidadania Criminal e Execução Penal;
- Subdefensoria de Execução Penal com exercício no Núcleo Especializado da Cidadania Criminal e Execução Penal;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Petrolina com exercício na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Petrolina;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Santa Cruz do Capibaribe com exercício na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru com exercício na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Caruaru;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru com exercício na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Caruaru;
- Subdefensoria Cível da Capital com exercício no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ);
- Subdefensoria Cível da Capital com exercício no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ);
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmares com exercício na Vara Criminal da Comarca de Palmares;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Escada com exercício na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Escada;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Garanhuns com exercício na Vara Única da Comarca de Bom Conselho;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Arcoverde com exercício na Vara Única da Comarca de Bulhões;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Afogados da Ingazeira com exercício na Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira e no Polo de Audiências de Custódia da Comarca de Afogados da Ingazeira;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Afogados da Ingazeira com exercício na Vara Única da Comarca de Tabira. Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao [gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br](mailto:gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br).

A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a estas remoções após cumprir o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolve-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate entre a requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado, Continuando o empate entre prevalência ou que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate entre prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº 923/2022

**Deferir** o gozo do saldo de 19 (dezenove) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **RAUFER RODRIGUES GONÇALVES**, mat. **297.678-1**, sendo 12 (doze) dias a partir de 17/10/2022, deixando 07 (sete) dias para gozo oportuno referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000045,001376/2022-41).

##### PORTARIA Nº 924/2022

**Deferir** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ANTONIETA WOINA BANDEIRA DE MORAES**, mat. **118.290-0**, a partir de 08/11/2022, referente ao exercício 2021. (Processo SEI-2500000044,002460/2022-92).

##### PORTARIA Nº 925/2022

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ANTONIETA WOINA BANDEIRA DE MORAES**, mat. **118.290-0**, sendo 10 (dez) dias a partir de 28/11/2022, ficando 20 (vinte) dias para gozo oportuno, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000044,002460/2022-92).

##### PORTARIA Nº 926/2022

**Deferir** o gozo de 10 (dez) dias de saldo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **THAIS GUARANÁ MARTINS DE SIQUEIRA**, mat. **087.836-7**, a partir de 13/12/2022, referente ao exercício 2021. (Processo SEI-2500000048,000897/2022-51).

##### PORTARIA Nº 927/2022

**Publicar** a suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES**, mat. **297.901-2**, anteriormente programadas para dezembro/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000051,000913/2022-57).

##### PORTARIA Nº 928/2022

**Deferir** o gozo de 30 (vinte) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **BEIJANETE BEZERRA DA SILVA**, mat. **124.829-4**, a partir de 01/12/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000059,001288/2022-91).

##### PORTARIA Nº 929/2022

**Tornar** sem efeito a Portaria de nº **905/2022**, publicadas no D.O.E. de 03/09/2022, referente a Excelentíssima Defensora Pública, **KATIA CRISTINA PESSÓA DA SILVA**, mat. **120.599-4**.

##### PORTARIA Nº 930/2022

**Publicar** a concessão de folga em razão de trabalhos no PJanão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSPD nº 12, publicada em 22/10/2016 (a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a).

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA	298.787-2	22/05/2022 28/05/2022	08/09/2022 09/09/2022	2500000091,000666/2022-12
TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA	297.299-9	12/10/2021	11/10/2022	2500000037,002039/2022-71
DANIEL CASTILHO PICAÇO	297.740-0	23/04/2022 15/05/2022 26/06/2022 27/06/2022	23/09/2022 07/10/2022 14/10/2022 17/10/2022	2500000069,001553/2022-11
BRUNA EITELWEIN LEITE	298.541-1	18/09/2021 19/09/2021	05/06/2022 06/09/2022	2500000069,001283/2022-49
SILVANA BORBA LEMOS DE AZEVEDO MELO	086.734-9	02/11/2021 21/11/2021 12/12/2021 28/12/2021 19/02/2022 05/03/2022	10/10/2022 11/10/2022 13/10/2022 14/10/2022 31/10/2022 01/11/2022	2500000013,003231/2022-52

##### PORTARIA Nº 931/2022

**Deferir** o gozo de 20 (vinte) dias de saldo de férias do Excelentíssimo Defensor Público **HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA**, mat. **297.666-8**, sendo 10 (dez) dias a partir de 21/11/2022 e 10 (dez) dias a partir de 31/12/2022, referente ao exercício 2020. (Processo SEI-2500000036,003017/2022-38).

##### PORTARIA Nº 932/2022

**Deferir** o gozo de 20 (vinte) dias de saldo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO**, mat. **297.308-1**, sendo 10 (dez) dias a partir de 18/10/2022, 10 (dez) dias a partir de 13/12/2022 e 10 (dez) dias a partir de 16/01/2023, referente ao exercício 2021. (Processo SEI-2500000050,001519/2022-46).

##### PORTARIA Nº 933/2022

**Conceder** 06 (seis) meses, de licença prêmio, referente ao 4º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 03/05/2022, à Excelentíssima Defensora Pública **CLEIDECI MARIA PESSÓA DE ARAÚJO**, mat. **111.104-3**, para serem gozados em momento oportuno. (Processo SEI-2500000050,001519/2022-46).

##### PORTARIA Nº 934/2022

**Publicar** a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, com fundamento no art. 125 e 115 e da Lei Estadual nº 6.123 de 20/07/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, a partir de 01/08/2022, para a Excelentíssima Defensora Pública **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**, mat. **291.517-0**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 129124. (Processo SEI-2500000051,000885/2022-78).

##### PORTARIA Nº 935/2022

**Conceder** 06 (seis) meses, de licença prêmio, referente ao 4º de decênio, de serviço Público Estadual a partir de 04/02/2014, à Excelentíssima Defensora Pública, **MARCONI CATULO DA SILVA DOURADO**, mat. **023.111-8**, para serem gozados em momento oportuno. (Processo SEI-2500000022,003488/2022-14).

##### PORTARIA Nº 936/2022

**Deferir** a anotação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, durante o período de 01/02/2019 à 28/01/2021, do Excelentíssimo Defensor Público **DANIEL BARACHO NUNES**, mat. **298.617-5**, perfazendo um total de 729 dias, ou seja, 01 (um) ano, 12 (doze) meses e 03 (três) dias, nos termos da Lei nº 6.123/68. (Processo SEI-2500000090,000628/2022-70).

##### PORTARIA Nº 937/2022

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **JOAQUIM FERNANDO GODOY BENÉ**, mat. **123.836-1**, sendo 10 (dez) dias a partir de 03/10/2022, ficando 20 (vinte) dias para gozo oportuno, referente ao exercício 2008. (Processo SEI-2500000051,000920/2022-59).

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

## Contratos

### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato Nº 046/2022 – Processo Licitatório Nº 025/2022, Dispensa Nº 007/2022**, com a Senhora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA PAIVA**, CPF sob o Nº 366.212.424-68, que tem como objeto a **Locação do imóvel situado Av. Júlio Brasileiro, nº 94, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, CEP: 55297-010**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 29 de Agosto de 2022 até 28 de Agosto de 2027.  
**Datação Orçamentária:** 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.36.  
**Número do Empenho:** 2022NE000401, de 29 de Agosto de 2022.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 29 de Agosto de 2022.

**Contrato Nº 047/2022 – Processo Licitatório Nº 025/2022, Dispensa Nº 007/2022**, com a Empresa **PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ/ME Nº: **08.678.386/0001-05**, que tem como objeto a **Aquisição de Pneu**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 01 de Setembro de 2022 até 30 de Novembro de 2022.  
**Datação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.  
**Número do Empenho:** 2022NE000411, de 01 de Setembro de 2022.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 01 de Setembro de 2022.